



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2452

Ji-Paraná (RO), 15 de dezembro de 2016

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
ORDEM DE SERVIÇOS.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 03
LEI.....	PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 6825/GAB/PM/JP/2016 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera Elza de Souza, do cargo em comissão de Assessora Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 201/GAB/SEMUSA/2016, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Elza de Souza**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6826/GAB/PM/JP/2016 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 65.848,00** (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1526 20.606.0007.1009.0000 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos 65.848,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 006 Recurso Leilão

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso referente ao recurso próprio do Leilão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6827/GAB/PM/JP/2016 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 9.100,00** (nove mil e cem reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
762 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 5.100,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

765 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
777 15.451.0006.1020.0000 Construção, Ampliação de Praças Parques e Jardins -1.000,00

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

778 15.451.0006.1020.0000 Construção, Ampliação de Praças Parques e Jardins -1.000,00

4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

779 15.451.0006.1020.0000 Construção, Ampliação de Praças Parques e Jardins -1.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

799 17.512.0006.1048.0000 Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Áreas de Risc -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
800 17.512.0006.1048.0000 Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Áreas de Risc -100,00

4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

801 17.512.0006.1048.0000 Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Áreas de Risc -1.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

824 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv.de Drenagem e Paviment. de Vias Urbanas -4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6828/GAB/PM/JP/2016 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Substitui membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, nomeado pelo Decreto n.º 5400/GAB/PM/JP/2015, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor dos Ofícios n.ºs 001 e 005/COMDEAM/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Laline Garcia Gomes** como membro nato, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, em substituição a senhora **Kátia Regina Casula**.

Art. 2º Fica nomeada **Simone Olívia de Paula** como membro titular na Representação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ji-Paraná, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, em substituição ao senhor **Altivo Carneiro Filho**.

Art. 3º Fica nomeada **Queila Marcia Gonçalves** como membro suplente na Representação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ji-Paraná, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, em substituição ao senhor **José Josiel dos Santos Alves**.

Art. 4º Fica nomeado **Jeferson Alberto de Lima** como membro titular na Representação da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, em substituição ao senhor **João Gilberto de Souza Ribeiro**.

Art. 5º Fica nomeada **Margarita Maria D. Orozco** como membro suplente na Representação da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, em substituição ao senhor **Jeferson Alberto de Lima**.

Art. 6º Em decorrência das substituições ora procedida o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental passa a atuar com a seguinte composição:

I. Membros Natos:

- Laline Garcia Gomes** - Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA;
- Jeanne Muniz Rioja Ferreira** - Responsável pela área de Meio Ambiente.

II. Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

- Titular: Ademir Ferreira de Farias;
- Suplente: Fernanda Alves Fernandes Vieira.

III. Secretaria Municipal de Educação - SEMED

- Titular: Guilhermina Heringer Teixeira;
- Suplente: Maria Helena Delabella.

IV. Fundação Cultural

- Titular: Andreia Lima de Bastos;
- Suplente: Graciele Cristina O. de Souza.

V. Universidade Federal de Rondônia - UNIR

- Titular: Jeferson Alberto de Lima;
- Suplente: Margarita Maria D. Orozco.

VI. Fundação Nacional do Índio - FUNAI

- Titular: Natanael Carvalho Sobrinho;
- Suplente: Carlos Hamilton Castro de Almeida.

VII. Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio

- Titular: Patrícia Ferreira Ribeiro Dias;
- Suplente: Luciano Jesus de Lima.

VIII. Câmara Municipal de Ji-Paraná

- Titular: Paulo Sérgio de Moura;
- Suplente: Maria Aparecida Fernandes.

IX. Instituto Federal de Rondônia - IFRO - Campus Ji-Paraná

- Titular: Andrezza Mendonça;
- Suplente: Ana Q. do Nascimento.

X. 1º Pelotão de Polícia Militar Ambiental

- Titular: Capitão Yuri Frota Ribeiro Sales;
- Suplente: Elton Geraldo Luiz de Oliveira.

XI. Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná - CEULJI-ULBRA
a) Titular: Joseane Bessa Barbosa;

b) Suplente: Francisco Carlos da Silva.

XII. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ji-Paraná

a) Titular: Simone Olívia de Paula;
b) Suplente: Queila Marcia Gonçalves.

XIII. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção de Ji-Paraná

a) Titular: Estela Maris Anselmo Savoldi;
b) Suplente: Flavia Ronchi da Silva.

XIV. Diocese de Ji-Paraná - Projeto Padre Ezequiel

a) Titular: Francisco de Assis Costa;
b) Suplente: Valdeir Alves de Souza.

XV. ONG Mandala – Arte, Ecologia e Cidadania

a) Titular: Vilton Sanchotene Pinto Filho;
b) Suplente: Daniela Marques Farias.

XVI. Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Ji-Paraná - COOCAMARJI

a) Titular: Celso Luiz Moulaz;
b) Suplente: Douglas Espírito Santo.

XVII. Organização PANDEREJ

a) Titular: Wermeton Patah Vóhv Tinhawambá Venancio Gavião;
b) Suplente: Delson Kávsápvé Sebirop da Silva Gavião.

XVIII. Colônia dos Pescadores – Z9

a) Titular: Manoel Batista Dantas;
b) Suplente: Jonas Nunes.

XIX. Companhia de Água e Esgoto de Rondônia - CAERD

a) Titular: Carlos Pileghy da Silva;
b) Suplente: Aparecida de Fátima C. Ramalho.

XX. Associação Rural de Rondônia - ARR

a) Titular: Sergio de Souza Ferreira;
b) Suplente: Gilson Sydnei Daniel.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/GAB/SEPLAN/2016

Determina à Empresa **FUHRMANN & CIA. LTDA**, a execução da obra de "Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Centro de Diagnóstico por Imagem".

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a empresa **FUHRMANN & CIA. LTDA**, foi contratada pelo procedimento licitatório na modalidade, TOMADA DE PREÇO Nº 011/16/CPL/PMJP/RO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente ao processo administrativo nº 1-11706/2016 (SEMUSA/SEMPPLAN), oriundo do Contrato de Repasse nº 811515/2014/MINISTERIO DA SAUDE/CAIXA.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de **Ampliação de Unidade**

de **Atenção Especializada em Saúde – Centro de Diagnóstico por Imagem**, contrato nº 54/PGM/PMJP/2016;

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 09 de dezembro de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/GAB/SEPLAN/2016

Determina à Empresa **TEODORO CONSTRUTORA EIRELI ME**, a execução da obra "Construção de UBS Porte I São Bernardo" - **Processo nº 1-9417/2016**, oriundo do Convênio nº. 19122075000114008 – Ministério da Saúde.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a **TEODORO CONSTRUTORA EIRELI ME**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/16/CPL/PMJP/RO do tipo menor preço global, referente ao Processo Administrativo nº 1-9417/2016, oriundo do Convênio nº. 19122075000114008 – Ministério da Saúde.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços "Construção UBS Porte I São Bernardo" **Processo nº 1-9417/2016**, oriundo do Convênio nº. 19122075000114008 – Ministério da Saúde e Contrato nº 057/PGM/PMJP/2016.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 13 de Dezembro de 2016.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

PORTARIA

PORTARIA Nº 068/GAB/SEPLAN/2016

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à execução da obra de Construção de UBS Porte I São Bernardo, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-9417/2016 (SEMUSA/SEMPPLAN), oriundo do Convênio nº 19122075000114008.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

VIVIANE SIMONELLI FARIA – Assessora Executiva da Administração
ÉLIDA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA – Agente Administrativa

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de n. 057/PGM/PMJP/2016 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRS, SISMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Ji-Paraná, 13 de Dezembro de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

PORTARIA Nº 067/GAB/SEPLAN/2016

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra "para construção de UBS Porte I São Bernardo," **Processo nº 1-9417/2016** - (SEMUSA/SEPLAN).

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o Engenheiro Civil **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia Civil e **EDSON CESARIO DE LIMA** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia elétrica, pertinente à **para construção de UBS Porte I São Bernardo**, tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a empresa **TEODORO CONSTRUTORA EIRELI ME**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-9417/2016 (SEMUSA/SEMPPLAN), oriundo do Convênio nº 19122075000114008 do Contrato nº 57/PGM/PMJP/2016.

ART. 2º - Os servidores nomeados deverão acompanharem a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART 3º - A função exercida pelos servidores ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 13 de Dezembro de 2016.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesuvaldo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

PORTARIA N.º 063/GAB/SEPLAN/2016.

Nomeia servidores públicos para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de "Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Centro de Diagnóstico por Imagem".

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o Servidor **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR** Engenheiro Civil, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia e o servidor **EDSON CESÁRIO DE LIMA**, Engenheiro Eletricista, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia elétrica, pertinente à execução da obra de "Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Centro de Diagnóstico por Imagem", tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **FUHRMANN & CIA. LTDA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-11706/2016 (SEMUSA/SEMPPLAN), Contrato nº 54/PGM/PMJP/2016.

ART. 2º - Os servidores nomeados deverão acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - A função exercida pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de dezembro de 2016.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

PORTARIA N.º 064/GAB/SEPLAN/2016

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de **Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Centro de Diagnóstico por Imagem**, objeto do processo administrativo licitatório 1-11706/2016 (SEMUSA/SEMPPLAN) e contrato de nº 54/ PGM/PMJP/2016.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

VIVIANE SIMONELLI FARIA
JEANNE OJOPI SOARES

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 54/PGM/PMJP/2016 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de dezembro 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 072/2016

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso das atribuições, em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos judicial n.º 7008288-52.2016.822.0005 em que foi concedida liminar ao candidato, garantindo o direito de posse e conforme estabelecido no item 5.5 do Edital do Concurso Público 001/2012/PMJP/RO, CONVOCA, para os fins de Posse o candidato abaixo mencionado, para contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, aprovado no Concurso Público Edital 001/2012/PMJP/RO, publicado no D. O. M. N.º 1296, em 27/03/2012, referente ao processo nº. 19254/2011, resultado final publicado no D.O.M. N.º 1380, em 26/07/2012, homologado pelo Decreto N.º 17606/GAB/PMJP/2012, publicado no D.O.M. n.º 1382, edição de 30/07/2012, prorrogado o prazo de vigência do Concurso através do Decreto N.º 3254/GAB/PMJP/2014, de 14 de julho de 2014, publicado no D.O.M. N.º 1862 de 17 de Julho de 2014.

**AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HS
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOMES	CLASS.	NOTA FINAL
823.811-1	NILTON CEZAR BARROS DE OLIVEIRA	2º	63,00

I. O candidato acima classificado no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2012, considerado **Apto** pela Perícia Médica Oficial deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas) horas** após a entrega, e posse nos dias úteis no período de **16/12/2016 à 14/01/2017**, de **segunda a sexta feira das 07:30 hs às 13:30 hs**.

Ji-Paraná, 15 de Dezembro de 2016.

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 001 e 003/GAB/PMJP/2013

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.recita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico, deve estar de acordo com Anexo 1 - Requisito/Escolaridade do Edital n. 001/GAB/PM/JP/2012, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado	Com firma reconhecida.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	ou parte (De emissão do próprio candidato).	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação, junto com o comprovante)	
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.ju.br

1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site - www.fj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do Município – localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde – Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	-

LEI

LEI Nº 3016 14 DE DEZEMBRO DE 2016

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a doação de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Ji-Paraná.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Ji-Paraná autorizada a proceder a doação de bens móveis que integram seu patrimônio, a instituições do Município, conforme descrição a seguir:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Tombamento 541 - Poltrona estofada c/ 2 lugares azul;
- b) Tombamento 545 - Poltrona estofada c/ 2 lugares azul;
- c) Tombamento 548 - Poltrona estofada c/ 2 lugares azul;
- d) Tombamento 550 - Poltrona estofada c/ 2 lugares azul;
- e) Tombamento 552 - Poltrona estofada c/ 2 lugares azul;
- f) Tombamento 557 - Poltrona estofada c/ 2 lugares azul;
- g) Tombamento 558 - Poltrona estofada c/ 2 lugares azul;
- h) Tombamento 561 - Poltrona estofada c/ 2 lugares azul;
- i) Tombamento 786 - Cadeira tipo secretária giratória na cor azul;
- j) Tombamento 866 - Cadeira tipo secretária giratória na cor azul;
- l) Tombamento 871 - Cadeira tipo secretária giratória na cor azul;
- m) Tombamento 1153 - Poltrona longarina 4 lugares s/ braços na cor azul;
- n) Tombamento 1155 - Poltrona longarina 4 lugares s/ braços na cor azul;
- o) Tombamento 1173 - Poltrona longarina 4 lugares s/ braços na cor azul;
- p) Tombamento 1185 - Poltrona longarina 4 lugares s/ braços na cor azul;
- q) Tombamento 1195 - Poltrona longarina 4 lugares s/ braços na cor azul;
- r) Tombamento 1510 - Cadeira tipo secretária giratória, base c/ regulagem, tecido na cor azul.
- s) Tombamento 1528 - Cadeira tipo secretária giratória, base c/ regulagem, tecido na cor azul;

II – Para o Consórcio Público Intermunicipal em Ji-Paraná- RO:

- a) Tombamento 1149 - Poltrona longarina 4 lugares s/ braços na cor azul;
- b) Tombamento 1152 - Poltrona longarina 4 lugares s/ braços na cor azul;
- c) Tombamento 1154 - Poltrona longarina 4 lugares s/ braços na cor azul;
- d) Tombamento 1158 - Poltrona longarina 4 lugares s/ braços na cor azul;
- e) Tombamento 1164 - poltrona longarina 4 lugares s/ braços na cor azul;
- f) Tombamento 1165 - poltrona longarina 4 lugares s/ braços na cor azul;
- g) Tombamento 1166 - Poltrona longarina 4 lugares s/ braços na cor azul;
- h) Tombamento 1167 - poltrona longarina 4 lugares s/ braços na cor azul;
- i) Tombamento 1174 - poltrona longarina 4 lugares s/ braços na cor azul;
- j) Tombamento 1176 - poltrona longarina 4 lugares s/ braços na cor azul;
- l) Tombamento 1177 - poltrona longarina 4 lugares s/ braços na cor azul;
- m) Tombamento 1178 - poltrona longarina 4 lugares s/ braços na cor azul;
- n) Tombamento 1180 - poltrona longarina 4 lugares s/ braços na cor azul;
- o) Tombamento 1181 - poltrona longarina 4 lugares s/ braços na cor azul;
- p) Tombamento 1184 - poltrona longarina 4 lugares s/ braços na cor azul;
- q) Tombamento 1187 - poltrona longarina 4 lugares s/ braços na cor azul;
- r) Tombamento 1190 - poltrona longarina 4 lugares s/ braços na cor azul;
- s) Tombamento 1191 - poltrona longarina 4 lugares s/ braços na cor azul;
- t) Tombamento 1194 - poltrona longarina 4 lugares s/ braços na cor azul;
- u) Tombamento 1196 - poltrona longarina 4 lugares s/ braços na cor azul.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º, se concretizará com a assinatura de termos de doação, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

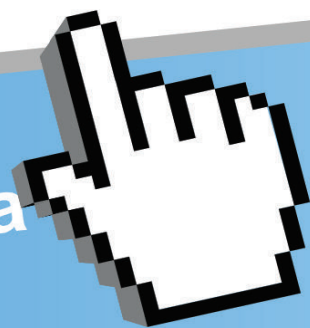
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC
Serviço de Informação
ao Cidadão



Consulta de Processos
SAC



Imobiliário e Mobiliário
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão